



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

|   |                        |                                       |  |
|---|------------------------|---------------------------------------|--|
| Inscrição Imobiliária<br><b>31.2.0003.0030.00-2</b> | Sublote<br><b>0000</b> | Indicação Fiscal<br><b>53.108.016</b> | Nº da Consulta / Ano<br><b>372561/2019</b> |
|---|------------------------|---------------------------------------|--|

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| Bairro: VISTA ALEGRE<br>Quadrícula: F-10<br>Bairro Referência: | Rua da Cidadania: Santa Felicidade |
|--|------------------------------------|

### Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

#### Testadas do Lote

Posição do Lote: **Esquina**

1- Denominação: **R. ITÁLIA GIAMPOLI AMATUZZI**

Sistema Viário: **NORMAL**

Cód. do Logradouro: N426A

Tipo: Principal

Nº Predial: 456

Testada (m): 16,00

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO PROJETO DA RUA

2- Denominação: **R. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS**

Sistema Viário: **COLETORA 2**

Cód. do Logradouro: N413B

Tipo: Secundária

Nº Predial: 135

Testada (m): 30,00

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE É ATINGIDO PELO ALINHAMENTO EM LINHA RETA

Cota Direita: +/- 0,30 m

Cota Esquerda: +/- 0,00 m

Cone da Aeronáutica: 1.061,00m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

### Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZR2.ZONA RESIDENCIAL 2**

Sistema Viário: **NORMAL/COLETORA 2**

\* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

#### Classificação dos Usos

Usos Permitidos Habitacionais

HABITAÇÃO COLETIVA.

HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 1 E 2.

HABITAÇÃO INSTITUCIONAL.

TOLERADO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E HABITAÇÕES UNIFAMILIARES EM SÉRIE ATENDIDA A DENSIDADE MÁXIMA.

PARA MAIS DE 20 HABITAÇÕES UNIFAMILIARES EM SÉRIE OU MAIS DE DOIS BLOCOS DE HABITAÇÃO COLETIVA NO LOTE, CONSULTAR O IPPUC.

Usos Permitidos Comerciais

COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL, DE BAIRRO E SETORIAL COM ÁREA MÁXIMA CONSTRUÍDA DE 400,00 M2.

COMUNITÁRIO 1 E 2 COM ÁREA MÁXIMA CONSTRUÍDA DE 2000,00 M2.

COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 1, ATENDIDA A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (OBS.2).

Usos Tolerados

.....

Usos Permissíveis

COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL, DE BAIRRO E SETORIAL COM ÁREA MÁXIMA CONSTRUÍDA 2000,00 M2.

COMUNITÁRIO 1 E 2 COM ÁREA CONSTRUÍDA ACIMA DE 2000,00 M2.

INDÚSTRIA TIPO 1 COM ÁREA MÁXIMA CONSTRUÍDA DE 400,00 M2.

(OBSERVAÇÃO 2).

\*\* Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

|   |                        |                                       |  |
|---|------------------------|---------------------------------------|--|
| Inscrição Imobiliária<br><b>31.2.0003.0030.00-2</b> | Sublote<br><b>0000</b> | Indicação Fiscal<br><b>53.108.016</b> | Nº da Consulta / Ano<br><b>372561/2019</b> |
|---|------------------------|---------------------------------------|--|

Usos Proibidos  
.....

#### Parâmetros da Construção

Coefficiente de Aproveitamento

1,0.

Taxa de Ocupação

50%.

Taxa de Permeabilidade

25%.

Densidade máxima

80 HABITAÇÕES /HA, PARA HABITAÇÕES UNIFAMILIARES E HABITAÇÕES UNIFAMILIARES EM SÉRIE, SENDO ADMITIDO 3 HABITAÇÕES EM LOTES DE 360,00 M2.

Altura Máxima

02 PAVIMENTOS.

ATENDIDO LIMITE DA ANATEL E AERONAUTICA.

Recuo Frontal

5,00 M.

10,00 M PARA OS USOS COMUNITÁRIOS.

Afastamento das Divisas

2,50M PARA HABITAÇÃO INSTITUCIONAL.

Estacionamento

OBEDECER O CONTIDO NO DECRETO 1021/2013 E REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA SMU.

Recreação

OBEDECER O CONTIDO NO REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA SMU.

#### Observações Para Construção

1 - Profundidade máxima da faixa da Via Coletora 2 de até a metade da quadra e limitados em 60m (sessenta metros) contados a partir do alinhamento predial.

2 - Independente do porte estabelecido para as atividades comunitárias, comerciais, de prestação de serviços e industriais, deverá ser respeitado o coeficiente 1.

3 - Observar o contido na lei 9803/2.000, que dispõe sobre a transferência de potencial construtivo.

4 - Em caso de aquisição de potencial construtivo de acordo com a lei 9802/2.000 e decreto 196/2.000, os usos permitidos e parâmetros construtivos serão os seguintes:

- Usos: Habitação coletiva e habitação transitória 1.

- Coeficiente de aproveitamento: 1,5.

- Altura máxima: 4 pavimentos.

- Afastamento das divisas: Até 2 pavimentos facultado.

Acima de 2 pavimentos H/6 atendido o mínimo de 2,50 m.

- Atender demais parâmetros desta consulta amarela.

5 - O licenciamento das atividades comerciais, de prestação de serviços e comunitárias, com porte superior à 5.000,00 m², dependerá da elaboração de Relatório Ambiental Prévio - RAP, nas condições estabelecidas no decreto 838/97.

#### Informações Complementares

Código Observações

345 Alerta inserido em razão da ausência de informações relacionadas às instalações hidrossanitárias do imóvel.

Para regularização procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento munido de documentos que comprovem a correta destinação dos efluentes gerados na edificação.

Para maiores informações acessar o site da prefeitura municipal de Curitiba:

<http://www.curitiba.pr.gov.br> - Acesso rápido: Secretaria e Arquivos - Meio Ambiente - conteúdo esgoto.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

|  |                 |                                |                                     |
|--|-----------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Inscrição Imobiliária<br>31.2.0003.0030.00-2 | Sublote<br>0000 | Indicação Fiscal<br>53.108.016 | Nº da Consulta / Ano<br>372561/2019 |
|--|-----------------|--------------------------------|-------------------------------------|

#### Bloqueios

\*\*\*\*\*

#### Alvarás de Construção

\*\*\*\*\*

#### Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

|         |                  |                   |
|---------|------------------|-------------------|
| Sublote | Situação de Foro | Nº Documento Foro |
| 0000    | Foreiro          |                   |

#### Dados Sobre Planta de Loteamento

|                           |                |               |           |
|---------------------------|----------------|---------------|-----------|
| Planta/Croqui<br>A.01405- | Nº Quadra<br>B | Nº Lote<br>16 | Protocolo |
|---------------------------|----------------|---------------|-----------|

Nome da Planta: JARDIM ROMA

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

\*\* Sujeito a Averbação.

\*\* Por se tratar de terreno foreiro, solicitar Carta de Averbação de Aforamento no protocolo do Cadastro Técnico (UCT 6).

#### Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

\*\*\*\*\*

#### Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

##### Faixa não Edificável de Drenagem

|                   |       |                     |                       |               |
|-------------------|-------|---------------------|-----------------------|---------------|
| Situação          | Faixa | Sujeito à Inundação | Diâmetro da Tubulação | Água Corrente |
| Lote não Atingido |       | NÃO                 |                       | NÃO           |

Características: A P.M.C. se isenta da falta de informações.

#### Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

\*\* Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.\*\*

#### Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 465,00 m<sup>2</sup>

Área Total Construída: 247,00 m<sup>2</sup>

Qtde. de Sublotes: 1

##### Dados dos Sublotes

|         |             |                |                       |
|---------|-------------|----------------|-----------------------|
| Sublote | Utilização  | Ano Construção | Área Construída       |
| 0000    | Residencial | 1970           | 247,00 m <sup>2</sup> |

##### Infraestrutura Básica

|                 |                     |            |                    |                |
|-----------------|---------------------|------------|--------------------|----------------|
| Cód. Logradouro | Planta Pavimentação | Esgoto     | Iluminação Pública | Coleta de Lixo |
| N413B           | D ANTI-PO           | NAO EXISTE | Sim                | Sim            |
| N426A           | B ANTI-PO           | NAO EXISTE | Sim                | Sim            |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

|   |                        |                                       |  |
|---|------------------------|---------------------------------------|--|
| Inscrição Imobiliária<br><b>31.2.0003.0030.00-2</b> | Sublote<br><b>0000</b> | Indicação Fiscal<br><b>53.108.016</b> | Nº da Consulta / Ano<br><b>372561/2019</b> |
|---|------------------------|---------------------------------------|--|

#### Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BARIGUI

Principal

#### Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

\*\*\* Prazo de validade da consulta - 180 dias \*\*\*

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| <b>Responsável pela Emissão</b><br>internet<br>[PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA | <b>Data</b><br><b>08/10/2019</b> |
|---|----------------------------------|

#### ATENÇÃO

- » Formulário informativo para elaboração de projeto. Não dá direito a construir.
- » Início da obra somente após a expedição do Alvará de Construção.
- » Em caso de dúvidas ou divergência nas informações impressas valem as informações atualizadas do Lote, bem como a Legislação vigente.

